PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI MUNICIPAL N° 2854/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo autorizado a conceder subvenção ao **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ**, entidade filantrópica de direito privado, inscrito no C.N.P.J sob o n. ° 16.505.851/0001-26 no valor mensal de **R$169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)** referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Art. 2°. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0012.2052 – Subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté – 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais e, para o exercício 2.020, por dotações orçamentárias previstas na Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Abaeté – MG para o Exercício Financeiro 2.020.

Art. 3° - O Município suplementará as dotações orçamentárias existentes de acordo com a autorização contida no art. 5° da Lei 2.830/2.020 que Estima A Receita e Fixa a Despesa do Município de Abaeté – MG para o Exercício Financeiro 2.021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a (01°/01/2.021).

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 07 de junho de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal